



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 05 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 371

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	3
Procuradoria Geral do Município	7
Portarias	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Secretaria Municipal da Saúde	9
Vigilância Sanitária	9
Edital	9
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Editais de notificação	12
Secretaria Municipal da Educação	18
Atos Oficiais	18
Resoluções	18

## PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº. 5 941, de 04 de abril de 2017**

=====

*(Dispõe sobre alteração das Leis: 5.892 de 14 de dezembro de 2016 e nº 5.893 de 14 de dezembro de 2016 e abertura*

*de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.165.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 5.892, de 14 de dezembro de 2016, Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 5.893, de 14 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2017 no valor de R\$.165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 04 – Departamento de Qualidade Urbana

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 15.452.0030.2080 829 Equipamentos e Material Permanente R\$.135.000,00

Atividade 80: Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.32 04.122.0038.2083 1294 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00

Atividade 83: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Solidariedade do Município de Votuporanga

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.



(Lei nº.5 941, de 04 de abril de 2017)

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de abril de 2017.

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**DIOGO MENDES VICENTINI**

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº. 5 942, de 04 de abril de 2017**

=====

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros próprios, através de termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos das Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros próprios, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, a entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor total anual no exercício de 2017 de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de abril de 2017

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**DIOGO MENDES VICENTINI**

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº. 5 943, de 04 de abril de 2017**

=====

*(Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP, através de Acordo de Cooperação)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação, com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFSP, objetivando transporte de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFSP – Campus de Votuporanga, residentes no município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de abril de 2017

**JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

**DIOGO MENDES VICENTINI**

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**CÉSAR FERNANDO CAMARGO**

Secretário Municipal de Governo

## Decretos

### DECRETO Nº. 9 678, de 31 de março de 2017

*(Regulamenta o SISTEMA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL de que trata a Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica regulamentado o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional instituído pela Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013, a ser aplicado aos servidores da administração direta e indireta do município.

§ 1º. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional será aplicado na seguinte conformidade:

I - durante o período de estágio probatório do servidor como condição para aquisição da estabilidade, sendo considerado especial;

II – para efeito de evolução do servidor na carreira;

III – para preservar a eficiência e a qualidade dos serviços.

§ 2º - Para os servidores da carreira do magistério público municipal e da carreira auxiliar do quadro do magistério de que trata a Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012, a avaliação será aplicada apenas durante o período de estágio probatório.

#### CAPÍTULO II

##### Das Avaliações

##### Seção I

##### Do Sistema de Avaliação

Art. 2º. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, coordenado pelo órgão de gestão e controle de pessoal, se caracterizará como processo pedagógico, participativo e integrador, bem como suas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e com o programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional proporciona a aferição do desempenho do servidor público municipal no exercício do seu cargo, no seu ambiente de trabalho, durante um determinado período de tempo e será constituído pelos fatores objetivos de que trata o art. 9º e

pelos fatores de desempenho de que trata o art. 10, ambos da Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013.

##### Seção II

##### Da Aplicação das Avaliações

##### Subseção I

##### Do Período

Art. 4º. O Processo de Avaliação de Desempenho Funcional para os fins descritos nos incisos II e III, do § 1º do art. 2º deste Decreto ocorrerá anualmente, observados os períodos de novembro de um período a outubro do próximo período e abrangerá todos os servidores públicos municipais estáveis, com exceção daqueles ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão, os Secretários Municipais e equiparados e os contratados por prazo determinado.

§ 1º. A aplicação da avaliação de desempenho será realizada sempre a partir do mês de novembro subsequente ao período fixado no caput e no máximo até março do próximo período, com duração mínima de 20 dias corridos contados a partir da disponibilização do formulário de avaliação aos servidores.

§ 2º. Excepcionalmente aos servidores que retornarem de férias ou de períodos de afastamento, independente do motivo, durante o período de aplicação da avaliação de desempenho, serão concedidos, adicionalmente, ao prazo do § 1º, até 15 (quinze) dias corridos para a realização de suas avaliações.

§ 3º O servidor que no período de avaliação a que se refere o caput deste artigo, apresentar 90 (noventa) dias ou mais de licenças e afastamentos previstos no art. 89, incisos I, IV, XVI, XIX e XX, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, contínuos ou interpolados, não será avaliado no respectivo período.

§ 4º - O servidor investido em mandato eletivo, previsto no Art. 127, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, que estiver exercendo cumulativamente o mandato eletivo com o cargo efetivo será avaliado normalmente.

Art. 5º O Processo de Avaliação de Desempenho Funcional Especial aplicado durante o estágio probatório compreenderá os seguintes períodos:

I – primeira avaliação no 8º (oitavo) mês de trabalho;

II – segunda avaliação no trabalho ao 18º (décimo oitavo) mês de trabalho;

III - terceira avaliação ao 28º (vigésimo oitavo) mês de trabalho;

§ 1º. As avaliações serão aplicadas dentro dos 30 (trinta) dias posteriores ao encerramento dos prazos constantes dos incisos deste artigo.



§ 2º. Ao término das avaliações especiais, caso o servidor obtenha aprovação e adquira estabilidade, as demais avaliações ocorrerão observando-se os períodos de novembro a outubro de cada ano, nos termos do art. 4º deste Decreto, porém, desde que o servidor tenha período mínimo de 12 (meses) após a conclusão do estágio probatório.

§ 3º. Caso o servidor não tenha o período de 12 (meses) a que se refere o parágrafo anterior, será submetido à avaliação apenas no período subsequente.

## Subseção II

### Dos Fatores Objetivos

Art. 6º. Os fatores objetivos serão mensurados por meio da pontualidade, da assiduidade e da disciplina atribuindo-se, para cada servidor, o padrão de 200 (duzentos) pontos, sendo descontado do referido valor a quantidade de ocorrências correspondentes aos registros funcionais do servidor no período de avaliação, nos termos em que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013.

Parágrafo único: Durante o período de estágio probatório a apuração da assiduidade e da disciplina deverão observar o artigo 29, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 7º A pontuação final do servidor será o resultado da soma das ocorrências subtraído do padrão de 200 (duzentos) pontos, desprezando-se os resultados inferiores a zero, porém, sendo estes, base de informações para a aplicação dos fatores de desempenho.

## Subseção III

### Dos Fatores de Desempenho

Art. 8º Os fatores de desempenho serão mensurados por meio de questionário de avaliação, que comportará os fatores de desempenho definidos pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013, quais sejam, aptidão, dedicação ao serviço e idoneidade moral.

§ 1º. Cada fator terá seu padrão para efeito de comparação e mensuração do desempenho, sendo atribuídos pontos, que somados, identificarão a posição do servidor na avaliação.

§ 2º. Os pontos atribuídos aos fatores de desempenho constantes do questionário de avaliação seguirão a seguinte graduação:

- I - 5 (cinco) pontos quando a resposta for “sempre”;
- II - 4 (quatro) pontos quando a resposta for “com frequência”;
- III - 3 (três) pontos quando a resposta for “às vezes”;
- IV - 2 (dois) pontos quando a resposta for “raramente”; e
- V - 1 (um) ponto quando a resposta for “nunca”.

§ 3º. Os pontos atribuídos para cada um dos fatores serão multiplicados pelo seu peso, nos termos do § 1º, art. 10, da Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013.

§ 4º. O mínimo de pontos atribuídos para os fatores com seus respectivos pesos não será inferior a 100 (cem) e o máximo não será superior a 500 (quinhentos).

§ 5º. O questionário de avaliação será aplicado de forma direta e individual, através de software, cujo formulário específico será disponibilizado via internet como única forma de acesso, podendo ou não ser realizada através de empresa devidamente contratada para tal finalidade.

Art. 9º. A aferição dos fatores de desempenho caracterizar-se-á pela metodologia de aplicação denominada de 360 ° (trezentos e sessenta graus), integrando o servidor, o grupo de trabalho e a chefia imediata ou mediata.

§ 1º Para a composição do sistema mencionado no parágrafo anterior, observar-se-á:

- I – as auto avaliações (AA) terão peso 3;
- II – as avaliações do Grupo de Trabalho (AGT) terão peso 3; e
- III – as avaliações da Chefia Imediata ou Mediata (ACIM) terão peso 4.

§ 2º. A nota final do servidor será a obtida através da seguinte aplicação matemática:

$$(AA \times 3 + AGT \times 3 + ACIM \times 4) / 10 = NF$$

§ 3º A nota final do servidor, cuja unidade administrativa é composta apenas por si e sua chefia imediata ou mediata, será a obtida através da seguinte aplicação matemática:

$$(AA \times 3 + AGT \times 3 + ACIM \times 4) / 10 = NF \text{ sendo que } AGT = (AA + ACIM) / 2.$$

§ 4º. Os grupos de trabalho são os já existentes em nível de micro locais de trabalho, tendo por base o organograma da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

§ 5º. A nota a ser aplicada como “Avaliação do Grupo de Trabalho” será obtida através da equação  $NAGT = SOMA$  (notas aplicadas pelo grupo) / Número de servidores do micro local de trabalho, desde que as ocorrências representem mais que 65% da amostra integral em atividade na data de aplicação das mesmas.

§ 6º. O mínimo de aceitação de avaliações do grupo é de 65% (sessenta e cinco por cento) da amostra integral em atividade na data de aplicação, cabendo aos órgãos de gestão e controle de pessoal, o devido controle, conferência e cobrança.

§ 7º. Visando manter a correlação e a técnica instituída, não será permitida a identificação das notas individuais do



grupo, sendo que quando a demonstração do cálculo se fizer necessário, por motivos previstos ou judiciais, as mesmas deverão ser encaminhadas sem identificação.

§ 8º. Caberá sanções de ordem administrativa aos servidores que deixarem de responder as avaliações no período definido.

Art. 10. As avaliações do Grupo e da Chefia ocorrerão no local onde o servidor tenha permanecido por maior período laboral.

#### Subseção IV

##### Do Bônus

Art. 11. Será garantido ao servidor um bônus a ser somado ao resultado dos fatores de desempenho e objetivos, vedada sua reaplicação, na seguinte conformidade:

I – 5 (cinco) pontos pela participação em cursos de capacitação profissional ou de atualização, oficinas, palestras, conferências, encontros, fóruns, simpósios de no mínimo 8 (oito) horas, desde que vinculados à área de atribuição do cargo ou emprego efetivo, até o limite de 20 (vinte) pontos.

II – 25 (vinte e cinco) pontos por ocorrência, pela participação em comissões, conselhos e juntas, desde que a frequência seja superior a 85% (oitenta e cinco por cento), limitado a 3 (três) ocorrências, totalizando o máximo de 75 (setenta e cinco) pontos.

#### Subseção V

##### Do Resultado Final das Avaliações

Art. 12. O conceito final da avaliação de cada servidor será obtido pela soma dos pontos dos fatores de desempenho e dos pontos obtidos dos fatores objetivos, acrescido dos pontos referentes aos bônus, cujo resultado classificará o servidor conforme dispõem os incisos I, II, III e IV do art. 16, da Lei Complementar nº 243, de 22 de agosto de 2013, em ótimo, bom, regular e insatisfatório, na seguinte conformidade:

I – ótimo: acima de 650 (seiscentos e cinquenta) pontos;

II – bom: de 569 (quinhentos e sessenta e nove) a 649 (seiscentos e quarenta e nove) pontos;

III – regular: de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) a 568 (quinhentos e sessenta e oito) pontos; e

IV – insatisfatório: abaixo de 488 (quatrocentos e oitenta e oito) pontos.

Art. 13. Será exonerado o servidor público em estágio probatório a quem for atribuído:

I - dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório; ou

II - conceitos intercalados entre insatisfatório e regular nas

3 (três) avaliações.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor de que trata este artigo o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 14. O servidor será notificado do resultado final e poderá interpor recurso, nos termos em que dispõe a Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013 e o presente Decreto.

§ 1º - A notificação ao servidor será feita pela Chefia mediata ou imediata por meio de vista ao formulário de avaliação.

§ 2º - Na hipótese de recusa do servidor avaliado em tomar ciência de qualquer uma das notificações o fato será registrado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional com a assinatura de duas testemunhas devidamente identificadas.

### CAPÍTULO III

#### Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Art. 15. Para o acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores públicos municipais será instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, cujas competências encontram-se definidas no § 1º, art. 18, da Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013 e que terá como função o acompanhamento e a validação do sistema, através da observação direta, primando pela lisura e imparcialidade de todo o processo.

Parágrafo único. A Comissão será composta por servidores estáveis, com graduação de nível superior, escolhidos dentre os órgãos da administração direta e indireta e designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### CAPÍTULO IV

#### Da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

Art. 16. Como instância superior do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores públicos municipais será instituída a Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, cujas competências encontram-se definidas no § 2º, art. 20 da Lei Complementar nº. 243, de 22 de agosto de 2013.

Parágrafo único. A Junta será composta por servidores estáveis, com graduação de nível superior, escolhidos dentre os órgãos da Administração direta e indireta e designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### CAPÍTULO V

#### Dos Recursos



Art. 17. Após a notificação do conceito atribuído ao servidor poderá interpor recurso nos termos em que dispõe o art. 22 da Lei Complementar nº 243, de 22 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Os prazos para recursos serão contados a partir da data subsequente a que o servidor for notificado do conceito que lhe foi atribuído.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 18. Nenhum servidor poderá interferir na avaliação de outro, tampouco apor suas considerações ou interagir em conjunto, podendo ficar a cargo da empresa contratada ou de orientação técnica nomeada para tal finalidade, conforme agenda a ser definida.

Art. 19. Os conceitos atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e a prova dos fatos descritos na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em prontuário funcional ou base de dados individual do servidor.

Art. 20. Os servidores investidos em cargos ou empregos de provimento efetivo, anteriormente à publicação deste Decreto e que ainda estejam no período de estágio probatório, serão submetidos à Avaliação Especial de Desempenho na seguinte conformidade:

I – os servidores que ainda não completaram o 8º mês de efetivo exercício não serão avaliados;

II – para os servidores que tenham mais de 8 (oito) e menos de 28 (vinte e oito) meses de efetivo exercício serão realizadas tantas avaliações quantas forem possíveis de acordo com os prazos constantes dos incisos II e III do art. 5º deste Decreto; e

III – para os servidores que tenham mais de 28 (vinte e oito) meses de efetivo exercício será realizada uma única avaliação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da vigência deste Decreto, desde que antes do término do período de estágio probatório.

Parágrafo único. Aos servidores que forem submetidos ao máximo de 2 (duas) avaliações aplica-se o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 243, de 22 de agosto de 2013.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº. 9.384 de 17 de novembro de 2015 e nº 9.015 de 28 de abril de 2014.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de março de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CESAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretário Municipal da Fazenda

MIGUEL MATURANA FILHO

Secretário Municipal da Administração

ROLANDO CESAR CASTREQUINI CASTILHO  
NOGUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

GILMAR AURÉLIO

Secretário Municipal de Obras

JOSÉ MARCELINO POLI

Secretário Municipal da Cidade

ENCARNAÇÃO MANZANO

Secretária Municipal da Educação

MARCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA

Secretária Municipal da Saúde

SÉRGIO ADRIANO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social

SILVIA BRANDÃO CUENCA STIPP

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DA CUNHA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EMÉRSON PEREIRA

Secretário Municipal de Direitos Humanos

JAIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

WALDECY ANTONIO BORTOLOTTI

Superintendente da SAEV Ambiental

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Presidente do VOTUPREV

DOUGLAS LISBÔA DA SILVA

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CESAR FERNANDO CAMARGO



Secretário Municipal de Governo

## Procuradoria Geral do Município

### Portarias

#### PORTARIA Nº 003, de 04 DE ABRIL DE 2017

=====

*(Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências)*

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Memorando da Secretaria Municipal de Educação referente às denúncias feitas pela Sra. Marcieli M. da Silva Bonfim, CPF 348.866.488-08, RG 40.975.303-8, onde afirma que seu filho, Antônio M. Bonfim, relatou que a “Educadora”, TALISSA APARECIDA CASSIMIRO CARDOZO, lhe deu um chacoalho na cabeça na hora do sono entre os dias 06 e 06 de março de 2017, no CEMEI DR. ABÍLIO CALILE. Que, após analisem das imagens das câmeras, verificou que a

Educadora também teria agido brutalmente com outras duas crianças, puxando uma pela perna e chutando o colchão.

Considerando que, os fatos acima contrariam, em tese, o disposto no artigo 158, incisos I e III, da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, que dispõe “sobre os deveres do servidor”, e artigo 65, incisos I, II, IX, X e XVIII, da Lei Complementar nº. 215, de 05 de julho de 2012, que dispõe “sobre os deveres dos funcionários da carreira do Magistério”, faz-se necessária a apuração, respeitando-se, todavia, o direito do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, em face da servidora TALISSA APARECIDA CASSIMIRO CARDOZO, matrícula nº 66219, portadora do RG nº 40.951.004-X SSP/SP, CPF nº 337.985.498-00, residente e domiciliada na Rua Aracajus, nº 313, Bairro: São Cosme, CEP: 15504-040, na cidade de Votuporanga/SP, ocupante do cargo de Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, admitida em 01 de março de 2016, no regime Estatutário previsto na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

Para tanto, NOMEIA como membros do Processo de Sindicância os servidores, LARISSA CAETANO BARÃO RG nº. 28.100.330-0 SSP/SP, RONISE BUENO GAGLIARI RG

nº. 21.772.531-4 SSP/SP, sob a presidência deste Procurador do Município – Corregedor Geral, que deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por idêntico período, se houver necessidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de abril de 2017.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC EDUCAÇÃO – COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 065/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento administrativo em epígrafe foram selecionados: ANTÔNIO GONÇALVES DO CARMO FILHO, como representante de grupo informal, com valor total de R\$ 46.487,46, CODAFAVO – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VOTUPORANGA, com valor total de R\$ 419.768,00, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS APICULTORES DA REGIÃO NOROESTE DE SÃO PAULO – COAPINSP, com valor total de R\$ 29.727,00 e COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS – CODAFAF, com valor total de R\$ 67.728,54, perfazendo o valor global de R\$ 563.711,00.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - Comissão Permanente de Licitações – 04/04/2017.

#### SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 090/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de impressos para diversas Secretarias desta Municipalidade.

ENCERRAMENTO: dia 12 de abril de 2017 (12/04/2017), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES: Informações na Secretaria Municipal



da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 09h00 às 15h00. Ao retirar cópia deste Edital, os interessados deverão apresentar todos os seus dados cadastrais como: razão social, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, pessoa contato.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretária Municipal da Administração – 04/04/2017.

### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - PROCESSO Nº 091/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Laboratório Municipal. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de abril de 2017 (18/04/2017), às 09h00 (nove horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/04/2017.

### **SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - PROCESSO Nº 092/2017**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as Unidades Escolares desta Municipalidade. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 19 de abril de 2017 (19/04/2017), às 09h00 (nove horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da

Administração – 04/04/2017.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - PROCESSO Nº 093/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para confecção de Uniformes Profissionais para Servidores Municipais em atividade braçal e assemelhados, das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 19 de abril de 2017 (19/04/2017), às 14h00 (quatorze horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/04/2017.

## **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

### **SEC CULTURA - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - PROCESSO Nº 078/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 18 de abril de 2017 (18/04/2017), às 14h00 (quatorze horas).

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, Paço Municipal, Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, 09h00 às 15h00, telefone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711, e-mail: [licita@votuporanga.sp.gov.br](mailto:licita@votuporanga.sp.gov.br), site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/04/2017.

### **SEC ESPORTE E LAZER AVISO DE 2ª RE-RATIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - PROCESSO Nº**



## 059/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos e materiais para manutenção e limpeza de piscinas, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de abril de 2017 (20/04/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 04/04/2017.

## Secretaria Municipal da Saúde

## Vigilância Sanitária

## Edital

### EDITAL Nº 011/2017

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

#### 1- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0289/16

Razão Social: TIAGO MORENO LOPES ROBERTO

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3419 – SALA 03 – PQ. 08 DE AGOSTO

Processo 0071/17

Razão Social: IARA DEZAN MARÃO CARVALHO

Endereço: RUA IGUAÇU – 3178 – VILA MARIN

Processo 0077/17-P

Razão Social: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA

#### CARDIOCLÍNICA LTDA

Endereço: RUA IVAÍ – 2732 – VILA MARIN

Processo 0083/17-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA SANTA CATARINA – 3890 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0193/17-P

Razão Social: JOÃO ANÍSIO FERREIRA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE – 2522 – CIDADE NOVA

Processo 0194/17-P

Razão Social: JOÃO ANÍSIO FERREIRA

Endereço: RUA SERGIPE – 3247 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0197/17-P

Razão Social: CELIA REGINA RAMOS DA SILVA MONTEIRO

Endereço: RUA IGUAÇU – 3160 – VILA MARIN

Processo 0198/17-P

Razão Social: ROSANGELA MARCIA RAMOS DA SILVA SANTOS

Endereço: RUA IGUAÇU – 3160 – VILA MARIN

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0317/16

Razão Social: VOTUPORANGA CENTRO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - ME

Endereço: RUA TOCANTINS – 4072 – VILA MARIN

Processo 0875/16-P

Razão Social: RICARDO DAS FLORES GATTO - ME

Endereço: RUA GUERCHE – 3699 – RECANTO DOS ESPORTES

Processo 0881/16-P

Razão Social: ROSELI APARECIDA DE ANDRADE TEIXEIRA

Endereço: RUA RIO GRANDE – 2445 – JD. SANTO ANTÔNIO

Processo 1017/16-P

Razão Social: CARVALHO & GONZALEZ LTDA - ME

Endereço: RUA TIETÊ – 4729 – VALE DO SOL

Processo 1115/16-P

Razão Social: LUCAS DAHWACHE CRIADO - ME  
Endereço: RUA RIO GRANDE – 3841 – VILA PAES  
Processo 0083/17  
Razão Social: IZAURA FERESIN DIAS GAIA  
Endereço: RUA VALDEMAR CARVALHO DE SOUZA –  
1931 – VL RES. ORLANDO N. CARDOSO  
Processo 0181/17-P  
Razão Social: GARCIA & BRIGATI LTDA - ME  
Endereço: RUA GOIÁS – 3525 – PATRIMÔNIO VELHO  
Processo 0187/17-P  
Razão Social: VALTER J. BATISTA & CIA LTDA - ME  
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES –  
3037 – PARQUE DAS NAÇÕES II  
Processo 0219/17-P  
Razão Social: BORIM & BORIM ACADEMIA DE DANÇA  
LTDA - ME  
Endereço: RUA BAHIA – 2861 – PATRIMÔNIO NOVO  
Processo 0220/17-P  
Razão Social: AUTO POSTO POZZOBON LTDA  
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES –  
3202 – VL. RES. MORINI  
3 – PROCESSO DEFERIDO – BAIXA DE  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Processo 0235/17-P  
Razão Social: CLÍNICA DE TOMOGRAFIA  
ODONTOLÓGICA LF LTDA - ME  
Endereço: RUA SERGIPE – 3415 – PATRIMÔNIO VELHO  
4 – PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Processo 0201/17-P  
Razão Social: LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA  
Endereço: RUA IBRAHIM HADDAD – 3618 – PQ. RES.  
BELA VISTA  
Processo 0230/17-P  
Razão Social: BALAGUER & DA SILVA LTDA - EPP  
Endereço: RUA AMAZONAS – 3203 – VILA MARIN  
5 – PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES  
RELACIONADAS À SAÚDE  
Processo 0298/16  
Razão Social: LETICIA DE BRITO 44180883856

Endereço: RUA ANGELO PETENUCCI – 5377 – PQ.  
SANTA FELÍCIA  
Processo 0065/17-P  
Razão Social: ROBERTA FONSECA ESPAÇO DE BELEZA  
LTDA - ME  
Endereço: RUA IGUAÇU – 3212 – VILA MARIN  
Processo 0086/17-P  
Razão Social: ROSEMEIRE MARIA MARIOTE  
09817524892  
Endereço: RUA MATO GROSSO – 3852 – VILA SÃO  
VICENTE  
Processo 0094/17-P  
Razão Social: LAYS MAYURI DE ANDRADE BASI  
38514736809  
Endereço: RUA SÃO PAULO – 4041 – SALA 1 –  
PATRIMÔNIO VELHO  
6- PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS  
Processo 1044/16-P  
Razão Social: PICONZÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL LTDA - ME  
Endereço: RUA CEARÁ – 35525 – PATRIMÔNIO VELHO  
7 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS  
Processo 0049/17-P  
Razão Social: FARMÁCIA POZZOBON LTDA - EPP  
Endereço: RUA NASSIF MIGUEL – 2578 - POZZOBON  
8- PROCESSO INDEFERIDO  
Processo 0331/15  
Razão Social: ROSELI APARECIDA DE PAULA - ME  
Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3092 – VILA MARIN  
9 – PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO  
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
Processo 0209/17-P  
Razão Social: ANDREA ROGÊ FERREIRA MARCUCCI  
Endereço: RUA JAVARI – 3046 – PATRIMÔNIO NOVO  
Processo 0229/17-P  
Razão Social: MILENA FERNANDA SEIXAS ESCAVASSA  
MAGALHÃES 39925592895  
Endereço: RUA SEBASTIÃO LIMA BRAGA – 2927 – JD.  
RES. PRADO



10 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ARQUIVADOS

Processo 0052/17

Razão Social: FORMA VIP SUPLEMENTOS  
ALIMENTARES LTDA – ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 2897 – VILA MARIN

Processo 0067/17

Razão Social: DORACI FERRAREZ ANDREETTO - ME

Endereço: RUA JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA – 2720 – JD.  
ALVORADA

11 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – MULTA  
ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA

Processo 0005/17

Razão Social: SAMUEL IGLESIAS BATAIELO  
11925917630

Endereço: AVN. JOÃO GONÇALVES LEITE – 5828 – JD.  
ALVORADA

Votuporanga, 05 de abril de 2017.

Danielli de Abreu Teodoro Leppos

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

**Secretaria Municipal da Fazenda****Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

"Ficam NOTIFICADOS os contribuintes abaixo relacionados, conforme artigo 70, parágrafo único, inciso II e artigo 71, inciso III da Lei Complementar Municipal de número 87 de 01 de dezembro de 2005 e alterações, do enquadramento no regime Fixo Anual de apuração do ISSQN a partir do ano de 2017. Também ficam NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN Anual para o ano de 2017, conforme valor fixado para o item 12.09 da lista de serviço constante na Tabela I anexa à Lei Complementar 87/2005 e alterações. Estas notificações tem por base na impossibilidade de notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos contribuintes, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II, da Lei supracitada:"

ISSQN ANUAL			
CONTRIBUINTE	INSC. MUNICIPAL	CNPJ	ENDEREÇO
Alcimeries Alves dos Santos	13298000	19.097.517/0001-79	Rua Miguel Andreo, 2004 - Jardim das Palmeiras I - Votuporanga-SP
Aline Arruda	12296800	21.190.755/0001-76	Rua Francisco Luiz Ferreira, 1950 - Bairro São João - Votuporanga-SP
Ana Paula Fonseca Pasquarello	13324500	19.615.945/0001-46	Rua Minas Gerais, 2180 - Bairro São João - Votuporanga-SP
Edivany Fogaça de Souza	13132600	15.176.805/0001-68	Av. João Gonçalves Leite, 5057 - Jardim Alvorada - Votuporanga-SP
Jojivaldo da Conseqüência de Lima - ME	11949300	09.472.304/0001-26	Estrada Herberth Vinicius Mequi, S/Nº - Km 02 - Zona Rural - Votuporanga-SP
L da Silva Pereira Bar - ME	12069900	11.219.569/0001-69	Av. Emílio Arroyo Hernandez, 2184 - Bairro Pozzobon - Votuporanga-SP
Marcia M de Jesus ME	12048100	10.928.806/0001-06	Rua José Ferreira Vieira Neto, 1885 - Bairro da Estação - Votuporanga-SP
Walter Rodrigues Gomes - ME	12001600	10.522.863/0001-82	Rua Antônio Galera Lopes, 2957 - Bairro Pozzobon - Votuporanga-SP

E para que os contribuintes supracitados, impossibilitados de notificação, não aleguem ignorância, expedimos o presente edital para que se cumpra os termos da legislação acima mencionada.

Votuporanga-SP, 5 de abril de 2017.

Márcio Alexandre Turini - Agente Fiscal Tributário

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam notificados dos lançamentos de: Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
WANDER MARCELO ALVES DE LIMA - ME	RUA NATALIA ALVES CASTANHEIRA, 1670 SALA 01 - PQ RES WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES (DUDA)	12062100
FAMA TINTAS VOTUPORANGA LTDA - ME	RUA MARIA EDMEIA BLUNDI ARROYO, 1758 - 1º DIST. INDUSTRIAL JOAO FERNANDES CEZARE	13307300
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINIST. BELEM	RUA APARECIDA D'OESTE, 1384 - SIMONSEN	72962160/0001-22
JEAN MARCEL EPIFANIO BENTO 31188640879	AV JOAQUIM JOSE DE MORAES, 2658 - JARDIM RESIDENCIAL PRADO	13293800
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	RUA TIRADENTES, 5720 - JARDIM YOLANDA	6391760896
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA PACIFICO CARREIRO	AV FRANCISCO BUENO BAEZA, 1720 - BAIRRO DA ESTAÇÃO	13985319/0001-89
SUPERMERCDO PORECATU LTDA	AV BRASIL, 5087 - BAIRRO SANTA ALICE	11391900



### MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA

Contribuinte	Endereço	Contribuinte
PLUS MOTEL LTDA ME	ROD PERICLES BELINI, KM 123	10573600

### TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
EDSON DA SILVA GOIZ 96036621949	RUA TOCANTINS, 3899 APTO 03 - VILA MARIN	13095500
JUNIOR ROBERTO CAMASSUTI	RUA NASSIF MIGUEL, 3154 - BAIRRO POZZOBON	13370400
NUNES & DA SILVA TRANSPORTES LTDA	RUA DAS AVENCAS, 1679 - ESTELA PARQUE RESIDENCIAL	12569700
QUELITA DE SOUZA VIEIRA	RUA VICENTE CASTREQUINI, 3565 - JARDIM PLANALTO	12474800

### IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)

Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
AKEMI OKUDA HASSEGAWA	RUA TRANSAMAZONICA, 143 - CIDADE DUTRA - SÃO SAULO	2211402030000
AKEMI OKUDA HASSEGAWA	RUA TRANSAMAZONICA, 143 - CIDADE DUTRA - SÃO SAULO	2211402030001
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	RUA JOAO VITORINO, 5538 - JARDIM RESID. JAMIR D' ANTONIO	3121307020000
ALIPIO PEROBELI FERREIRA	RUA SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA, 1722 -CHACARA AVIAÇÃO	1111102140001
ALIPIO PEROBELI FERREIRA	RUA SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA, 1722 -CHACARA AVIAÇÃO	1111102140002
ALIPIO PEROBELI FERREIRA	RUA SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA, 1722 -CHACARA AVIAÇÃO	1111102140003
ALIPIO PEROBELI FERREIRA	RUA SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA, 1722 -CHACARA AVIAÇÃO	1111102140004
ANGELO ROBERTO GRAMINHA CEREZO	RUA PIAUI, 2758 - PARQUE 8 DE AGOSTO	2210724210000
ANTONIO DONIZETE MALDONADO	RUA OLGA LOTI CAMARGO, 3303 - JARDIM PROGRESSO	3110619190000
CLAUDEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	RUA ANGELO PETENUCCI, 5162 - PARQUE JARDIM SANTA FELICIA	3111210190000
CLAUDIRENE MUNIZ NASCIMENTO VIALE	RUA NIVALDO HERNANDES "SACI", 3318 PARQUE RESID. FRIOZI	4110311170100
CLEITON GOMES DOS SANTOS	RUA JOSE JORDAN MORLIN, 2012 - VILA FILOMENA	1110308050000
DEBORA ELAINE LOPES MERLOTTI	RUA JOAO VITORINO, 5599 - PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO	3110610060000
DENISE DEL MORO FERNANDES ESCORSI	RUA LAURENAO ARROYO HERNANDES, 5741 - PARQUE RESID. DO LAGO	3120911190000
DENISE DEL MORO FERNANDES ESCORSI	RUA LAURENAO ARROYO HERNANDES, 5741 - PARQUE RESID. DO LAGO	3120911190000
DENISE DEL MORO FERNANDES ESCORSI	RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 5741 - PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO	3120911190000
DENISE DEL MORO FERNANDES ESCORSI	RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 5741 - PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO	3120911190000
DILMAR DE OLIVEIRA	RUA VARGAS, PRES, 3148 - PARQUE SÃO PEDRO	3110315150000
DILMAR DE OLIVEIRA	RUA VARGAS, PRES, 3148 - PARQUE SÃO PEDRO	3110315150000
DOUGLAS DONATO DA SILVA	RUA TIETE, 5197 - VALE DO SOL	3111601180000
DOUGLAS JOSE BERNARDO	RUA JOAO FERNANDES FILHO, 2008 - CIDADE NOVA	2210914160000
EDISON ESTEVES	AV PRESTES MAIA, 2566 - CIDADE NOVA	4111105120000
EDSON FERNANDES DE BARROS	RUA RAUL FERREIRA DE CARVALHO, 5166 - CONJ HAB JAMIR D'ANTONIO	3111619120000
ERICA CRISTINA SOARES PRADELA	RUA AMAPA, 2098 - JARDIM ORLANDO MASTROCOLA	1110725180000
FLAVIO AFONSO DA SILVA	RUA LEONOR LEO ZEITUNE, 5210 - CONJ HAB JAMIR D'ANTONIO	3111615010000
FLAVIO AFONSO DA SILVA	RUA LEONOR LEO ZEITUNE, 5210 - CONJ HAB JAMIR D'ANTONIO	3111615010000
GABRIEL MARIANO BRITO DA SILVA	RUA PEDRO VALERIO, 4550 - JARDIM ORLANDO MASTROCOLA	1111525310000
GLAYZA MIELE GARCIA	RUA DAS AVENCAS, 2611 - JARDIM PORTAL DOS LAGOS	3111516060000
GUSTAVO VANZIN	RUA COLOMBIA, 4569 - PARQUE RESIDENCIAL SAN REMO	1111001250000
JAIRO MARQUES DE LIMA	RUA LEONARDO COMAR, 2513 - BAIRRO POZZOBON	2210724110000
JOSE CARLOS FERREIRA	RUA HACHID HONSI, 178 - JARDIM CANAA	2210703050000
JOSE MARIO REGATIERI	RUA AMAPA, 2453 - PARQUE RESID. SAN REMO	3111422040000
JOYCE DE SOUZA GARRIDO	RUA JAIR DOMINGOS TEODORO, 2933 PARK RESID. COLINAS	2210723190000
JURANDIR BARROS ARAUJO	RUA CATARINA MARTINS LOPES, 5390 - JARDIM BOM CLIMA	3120516030000



LEANDRO ANTONIO CALDANA	AV PASCHOALINO PEDRAZOLLI, 6016 - JARDIM RESID, PORTAL DO SOL	3121024070000
LENARA OLIVEIRA GUTIERRES SANTOS	RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 5731 - PARQUE RESID. DO LAGO	3120911200000
LENARA OLIVEIRA GUTIERRES SANTOS	RUA LAUREANO ARROYO HERNANDES, 5731 - PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO	3120911200000
LUCI ANTONIA ANONI	RUA RORAIMA, 4150 - JARDIM PLANALTO	2211616160000
LUIZA LUMICO AKISHINO NOZAKI	RUA ALFEU SARTORI, 3511 FUNDOS - VALE DO SOL	3110303110000
MARCELO FONTES MARQUES	RUA JOAO ROMANI, 5104 - CONJ. HABIT. JAMIR D'ANTONIO	3111608060000
MARCO ANTONIO CORREA	RUA GUAPORE, 2835 - PARQUE RESID. SAN REMO	1110315100000
MARIA DONIZETE BRUNO	RUA CATARINA MARTINS LOPES, 5438 - JARDIM BOM CLIMA	3120516080000
MARIA GABRIELA LISBOA DA SILVA	AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 1800 - BAIRRO CIDADE NOVA	4111604190000
MARIANE SANTOS DA SILVEIRA MESSIAS	RUA VICENTE LUPO, 3257 - VALE DO SOL	2120210230000
MARLENE DOS SANTOS NASCIMENTO	RUA MAXIMILIANO LUI, 3520 - DO CAFÉ	3110303260000
MAYLON MANOEL DA SILVA CATELAN	RUA SEBASTIAO CECCHINI, 3161 - BAIRRO POZZOBON	2210304130000
MAYLON MANOEL DA SILVA CATELAN	RUA SEBASTAO CECCHINI, 3161 - BAIRRO POZZOBON	2210304130000
NILTON CESAR DA SILVA	RUA OSWALDO GRANDIZOLI, 5835 - PARQUE RESIDENCIAL DO LAGO	3121010220000
ODAIR MASCHEITO	RUA AMELIO JOAO GOSSN, 2110 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	4111220270001
OSTERINO MARTINS DE ARAUJO NETO	RUA 10 DE ABRIL, 981 SOLO SAGRADO - SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	3120517010000
PASCOAL MARTINS DA SILVA	RUA LEONOR LEO ZEITUNE, 5275 - CONJ HAB JAMIR D'ANTONIO	3111612200000
PASCOAL MARTINS DA SILVA	RUA LEONOR LEO ZEITUNE, 5275 - CONJ HAB JAMIR D'ANTONIO	3111612200000
PEDRO PEREIRA PAIVA FILHO	AV CAMPO GRANDE, 4638 - JARDIM BOM CLIMA	3110718060000
RENATO DIOGO PEDRASSI	RUA GERMANO ROBACH, 3591 - PARQUE RESID. WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES	2211406010000
RENATO MANTOVANI GONÇALVES	RUA VER. LUIZ ZUCOLOTTO, 2509 - JARDIM BOM CLIMA	2111217080000
ROGER FERRAREZI PEREIRA	RUA DANIEL MARIN, 5965 - JARDIM RESIDENCIAL PORTAL DO SOL	3111613010000
ROMILDO ALVES CALUX JUNIOR	RUA BRAZ CUBAS, 2497 - JARDIM MARIN	3111024080000
RONNIE MARCOS MOLINA GARCIA	RUA JOSE FILASSI, 2470 - PARQUE CIDADE JARDIM	2120403060000
ROWERTON LINEU MURATA GHIOTI	RUA PEDRO ROBERTO MARAO, 2596 - PARQUE RESID. WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES	4110402030000
SERGIO LUIS LEONARDO	RUA SERGIPE, 4694 APTO 06 - PATRIMONIO VELHO	2120912170000
SERGIO RAIMUNDO DE CARVALHO	RUA DOS CATEQUISTAS, 3583	2121310190002
SUELI ANTUNES	RUA JOSE FERREIRA VIEIRA NETO, 2098 - BAIRRO DA ESTAÇÃO	4111604160000
VALTER MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	RUA JOSE SILVEIRA, 3454 - CHACARA AVIAÇÃO	4110311070000
WENDEL CESAR CAPELATTO	RUA MARIO LARIDONDO, 1633 JARDIM RESID. WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES	4110416120000
WENDEL CESAR CAPELATTO	RUA MARIO LARIDONDO, 1633 JARDIM RESID. WALDOMIRO NOGUEIRA BORGES	4110416120001
WESLEI RICARDO CASSIANO PIERONI	RUA JAVARI, 3830 - PROL VILA MARIN	3110618040000
ZELIA PIOVEZAN CINTRA	RUA AMAZONAS, 2128 - VILA MUNIZ	3110916190000
ZELIA PIOVEZAN CINTRA	RUA AMAZONAS, 2128 - VILA MUNIZ	3110916190001
ZELIA PIOVEZAN CINTRA	RUA AMAZONAS, 2128 - VILA MUNIZ	3110916190000
ZELIA PIOVEZAN CINTRA	RUA AMAZONAS, 2128 - VILA MUNIZ	3110916190001
<b>MULTA FALTA DE LIMPEZA DE LOTES</b>		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ADILSON JOSE ROSA	RUA GAGO COUTINHO, 630 BAIRRO HIGIENOPOLIS, SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	3111137220000
AIRTON MARTINS	RUA OSVALDO CRUZ, 323 PARQUE INDUSTRIAL - SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	3120601010000



ANTONIO BARBIERI	RUA MIGUEL NUCCI, 3826 - JARDIM ELDORADO	2111118010000
ARISTIDES CARDOSO	RUA MARIA DE FREITAS LEITE, 2781 -CX POSTAL 257 - CIDADE NOVA	4110906090000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4110613120000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4110613130000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111001130000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111001160000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111001170000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111001180000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111020070000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111020080000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111020090000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111020150000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111020160000
AUREO FERREIRA (ESPOLIO)	RUA MINAS GERAIS, 458 -,JARDIM BOM JESUS -SÃO JOSE DO RIO PRETO SP	4111020170000
CAMILA DOS SANTOS SANTANA	RUA JOSE MESSIAS DA SILVA, 1740 - JD NOSSA SRª APARECIDA	2120209050000
CARMEN LUCIA RIBEIRO FONTES	RUA DR JARDIEL SOARES, 3950 RESIDENCIAL JARDIM SANTA PAULA	3121125050000
CASSIO ALESSANDRO AUCCO	RUA SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA, 1752 - CHACARA AVIAÇÃO	2120213240000
CLAUDIO SOUZA SILVA	RUA DR. TORRES NETO, 142 - CIDADE JULIA - SÃO PAULO	2111118060000
EDILSON LISBOA DA SILVA	RUA JOAO VOTORINO, 5304 - CONJ. RESID. JAMIR D'ANTONIO	2120205140000
EDMAR JOSE RODRIGUES	RUA PE ADEMIR DE OLIVEIRA, 1100 - CENTRO - APARECIDA D'OESTE	2120303160000
EDMILSON DA SILVA	RUA NRANIERI MAZILLI, 2656 APTO 21 - CHACARA AVIAÇÃO	1111611110000
ELI SEBASTIAO DA SILVA	RUA NATAL, 38 CENTRO - DIADEMA SP	3121025210000
ELI SEBASTIAO DA SILVA	RUA NATAL, 38 CENTRO - DIADEMA SP	3121026210000
ELISEU DOS SANTOS COUTINHO	RUA CHILE, 4441 - VILA AMERICA	1221304010000
ERLEA ALIDE MORA ALESSI	RUA PARANA, 2552 PATRIMONIO VELHO	3120912270000
FABIANA APARECIDA PORTELA CARREIRA DE OLIVEIRA	RUA GUERINO VIDOTTI, 3322 JARDIM CANAA	3120909120000
FATIMA SALUA ASSE SOARES	RUA MONTEIRO LOBATO, 1168 CENTRO - JABOTICABAL SP	3120105020000
FLORISVALDO MANOEL PEREIRA	RUA JOSE DOS REIS, 594 VILA PRUDENTE - SÃO PAULO SP	4110704010000
FRANCIELE PRETE BENTO	PÇA DR. FERNANDO COSTA, 76 - PARISI SP	2120206200000
FRANCIELE PRETE BENTO	PÇA DR. FERNANDO COSTA, 76 - PARISI SP	2120206210000
HELIO HENRIQUE RAMALHO ROVEDA	RUA PONTA PORA, 3411 - BAIRRO SANTA LUZIA	2110816060000
HUADSON ROBER RUIZ	RUA BAHIA, 3811 - PATRIMONIO VELHO	3110922120100
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	RUA DR. MANOEL TOURINHO, 351 - BAIRRO MACUCO - SANTOS SP	4111105110000
JOAQUIM OLIVEIRA	RUA INCAS, 727 - JARDIM ALVORADA	1210205060000
JOSE ANTONIO MAGRI	RUA JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO, 2753 - JARDIM RESD. SANTA AMELIA	2111618070000
JOSE AVELINO	AV 11, 1028 - CENTRO - RIOLANDIA SP	2211113160000
JOSE CARLOS BOCATO	RUA PORTO ALEGRE, 4297 JARDIM MARIN	3111139040000
JOSE CARLOS GUILHERMITI	RUA JOSE ABDO, 2300 - BAIRRO SÃO JOAO	3120202070000



JOSIMAR DA SILVA CASTRO	RUA RORAIMA, 2023 JARDIM MARIN	3111135080000
JULIANA DIONISIO NOGUEIRA	AV CENTRAL, 706 - CENTRO - CARDOSO SP	4111104040000
LIMA CONSTRUTORA LTDA	AV ALBERTO DOTI, 85 - DIST. INDUSTRIAL - CATANDUVA SP	2120213200000
LOURIVAL DOS SANTOS (ESPOLIO)	RUA MACHADO DE ASSIS, 3442 - CECAP I	2120211040000
LUANA CARLA DA SILVA	AV MARGINAL, 15 - JARDIM PICERNO - SUMARE SP	2210626110000
LUCIMARA PARISI	RUA ANGELO TROLES, 429 CENTRO - PARISI SP	3120909210000
LUIZ ANTONIO GALAN	RUA ITALIA, 1951 - APATO 12 EDIF. CAMBUURIU - PARQUE DAS NAÇÕES	2210516190000
LUIZ ANTONIO GALAN	RUA ITALIA, 1951 - APATO 12 EDIF. CAMBUURIU - PARQUE DAS NAÇÕES	2210516200000
LUIZ ANTONIO GALAN	RUA ITALIA, 1951 - APATO 12 EDIF. CAMBUURIU - PARQUE DAS NAÇÕES	2210516210000
LUIZ ANTONIO GALAN	RUA ITALIA, 1951 - APATO 12 EDIF. CAMBUURIU - PARQUE DAS NAÇÕES	2210519020000
LUIZ CARLOS DA SILVA	RUA ITACILOMI, 3564 FUNDOS - VILA MARIN	2111618050000
LUIZ CARLOS DA SILVA	RUA ITACILOMI, 3564 FUNDOS - VILA MARIN	2111618060000
MAIKOKL DOUGLAS OLIVERIA CRUZ	RUA NATALIA ALVES CASTANHEIRA, 1925 - JARDIM CAMPO LIMPO	2120206190000
MARCIA CRISTINA PINZAN	RUA TIETE, 4336 - JARDIM SANTA MARIA	2120221110000
MARIA CAROLINA DELBONE SECCHES	RUA CEL PALIMERCIO DE REZENDE, 65 BUTANTA - SÃO PAULO	3110913090100
MARIA CAROLINA DELBONE SECCHES	RUA CEL PALIMERCIO DE REZENDE, 65 BUTANTA - SÃO PAULO	3110913090200
MARIA CAROLINA DELBONE SECCHES	RUA CEL PALIMERCIO DE REZENDE, 65 BUTANTA - SÃO PAULO	3110913090300
MAURICIO TOSCHIO FUZIYAMA	RUA ARACANGA, 67 CASA 1 - VILA LIVIEIRO - SÃO PAULO	2210618060000
NOBUKO SUGUIMOTO KAMIMURA	AV DR. JOAO GUIMARAES, 202 JARDIM TABOAO - SÃO PAULO SP	3110927030000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111119100000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111119110000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120140000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120150000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120160000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120170000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120180000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120190000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120200000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3111120210000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3120604210000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3120604220000
OLIVIO SCAMATTI	RUA SANTA EUDOXIA, 296 PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO SP	3120604250000
OSCAR JOSE PONTES	AV VOLUNTARIO BENEDITO SERGIO, 1085 CASA 10 - QUADRA H - TAUBATÉ SP	3111029030000
PEDRO CESAR DOS SANTOS	RUA SERGIPE, 3803 - PATRIMONIO VELHO	2110402080000
PRISCILA MARTINS PADILHA	RUA DOVAIR CABASSA, 5245 - PARQUE BELO HORIZONTE	3111128200000
ROGERIO FERREIRA DE BRITO	RUA JOAO ABRAMIDES NETO, 131 DIC VI - CAMPINAS SP	2120107110000
RUBENS DO REGO	RUA MARIA DA GLORIA M SANTANA, 1006 BAIRRO RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO SP	3120516050000
RUBENS DO REGO	RUA MARIA DA GLORIA M SANTANA, 1006 BAIRRO RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO SP	3120516060000
RUBENS DO REGO	RUA MARIA DA GLORIA M SANTANA, 1006 BAIRRO RIBEIRANIA - RIBEIRAO PRETO SP	3120516070000
SEBASTIAO RAMOS DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM CUSTODIO PACA, 833 CENTRO - SUD MENUCCI	2120211010000
SIMONE DOS SANTOS DE SOUZA	RUA MINAS GERAIS, 4152 PATRIMONIO VELHO	3121113020000
SORMANI SAID BUENO	AV PRESTES MAIA, 2893 - CIDADE NOVA	4111217240100
VALERIA DO CARMO CATALLANI HASHIMOTO	RUA BARCELONA, 2181 - JARDIM MORINI	3111606260000
WILSON CAETANO JORGE JUNIOR	QUADRA 1 - BLOCO B - LOTE 11/37 - GUARA DF	2120307020000



<b>TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO</b>		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
SERV PISOS LTDA ME	RUA COPACABANA, 4267 - PARQUE SANTA FELICIA JARDIM	11140500
<b>IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b>		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
ALESSANDRA MORINI PAGGIORO	AVN JOSE MUNIA 7470 BL.G APTO 31 - JD REDENTOR	10725400
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ESTIMADO)</b>		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
JUNIOR DIAS ALVES	RUA MINAS GERAIS, 4106 - PATRIMONIO VELHO	11309300

Votuporanga, 04 de abril de 2017.

Sandra Regina Lamana Kanso

Diretora Dep. Da Receita Tributária



## Secretaria Municipal da Educação

### Atos Oficiais

### Resoluções



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

#### Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, Nº 3747 – Centro - Votuporanga – SP  
Fone: (17) 3405-9750 - educacao@votuporanga.sp.gov.br  
CNPJ: 46.599.809/0001-82 – CEP: 15.505-171

#### RESOLUÇÃO SEEDU Nº03, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Comissão de Avaliação e Escolha do Material Didático – Sistema Apostilado para o ano letivo de 2017, e dá providências correlatas,

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes professores para compor a Comissão de Avaliação e Escolha do Material Didático da Educação Infantil – Sistema Apostilado para o ano letivo de 2017:

- 1- Érica Gavioli da Silva – Professora do Maternal II do CEMEI Luiza Giacomini.
- 2- Simone Cristina Prado Padula - Professor do Pré I do CEMEI Profª. Elza Maria de Souza Fava Figueira.
- 3- Roseli Aparecida Tavares Bissi - Professor do Pré II do CEMEI Profª. Helena Buzato Rigo
- 4- Cássia Mara Piccinin - Professora da Disciplina de Inglês
- 5- Daiane Pegolo Alves Pegoretti - Professora da Disciplina de Arte;
- 6- Patricia de Pontes Dosse - Professora de Educação Física
- 7- Fabiana Fernanda de Jesus Parreira – Assessora Pedagógica
- 8- Kelly Cristina Roveda Hebler - Assessora Pedagógica
- 9- Simone Rafaela Floriano Franzin Marton - Supervisora de Ensino.
- 10- Meiriane Aparecida Castilheri da Costa - Supervisora de Ensino.
- 11- Jane Eliza Teixeira Roque - Diretora do Departamento de Educação Infantil;

Artigo 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Profª. Dra. Encarnação Manzano  
RG. nº 4.290.940  
Secretária Municipal da Educação



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br